REQUERIMENTO Nº 25.461 /2022

AUTOR: Deputado Chió

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 117, inciso XVIII do Regimento Interno, que se registre nos anais desta Casa um "Voto de Aplauso" ao professor Francisco José Garcia Figueiredo pelos relevantes serviços prestados em defesa da Causa e do Direito Animal no estado da Paraíba.

JUSTIFICATIVA

O trabalho do professor Francisco tem sido fundamental para a conscientização e a proteção dos animais no estado da Paraíba, promovendo ações de educação e fiscalização para o combate ao maus-tratos e ao abandono de animais.

Além disso, o professor Francisco tem atuado na promoção de campanhas de castração e adoção responsável, contribuindo para a diminuição do abandono e da superpopulação de animais nas ruas.

A dedicação e o comprometimento do professor Francisco são dignos de elogio e reconhecimento, sendo uma referência para outros profissionais e ativistas que lutam pelos direitos dos animais.

Graças a sua luta O Estado da Paraíba tem desenvolvido importantes iniciativas em defesa da causa e do direito animal, como a criação de cursos de pós-graduação e disciplinas de direito animal nas universidades.

Em 2020, a disciplina de direito animal será incluída no curso de Direito da UFPB, ministrada pelo professor Francisco Garcia. Além disso, o Instituto Abolicionismo Animal promove anualmente o Congresso de Direito Animal e o Congresso Latino-Americano de Bioética e Direitos dos Animais, que são importantes oportunidades de discussão e troca de experiências sobre o tema.

A Lei 11140/18, conhecida como Código de Direito e Bem-Estar Animal do Estado da Paraíba, é considerada a legislação mais avançada no Brasil e no mundo, sendo a primeira lei brasileira a catalogar, expressamente, os direitos fundamentais de animais não-humanos.

Pelas razões acima expostas, pugno pela aprovação do presente requerimento.

Que a decisão desta casa seja encaminhada ao senhor Francisco José Garcia Figueiredo, email fj-ufpb@hotmail.com e a UFPB.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2022.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2019-2023